b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Apartado 13, 2534-909 Lourinhã;
b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

*b.*1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*b.*2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
*b.*3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção
Os métodos de selecção a utilizar serão o da prova de conhecimentos e avaliação psicológica (a faculdade de recorrer aos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências está limitada às situações em que todos os potenciais candidatos reúnem os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008). A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no placard da entrada principal da escola sede e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas da Lourinhã (www.eslourinha.pt) no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.
6 — Composição do júri

Presidente: Maria Helena Morgadinho Pacheco Rodrigues
Vogais efectivos: Nuno Jorge Queiroz Correia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Maria Pires de Azevedo Nunes Alves Damião
Vogais suplentes: Orlando Oliveira Moreno e Nélson José Rocha Santos

7 — Afixação das listas
A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas da Lourinhã e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

29 de Julho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Helena Morgadinho Pacheco Rodrigues*.
204978678

Aviso n.º 15571/2011

O Agrupamento de Escolas da Lourinhã torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.
1 — Objecto do processo de selecção
O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas da Lourinhã, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).
2 — Conteúdo funcional
O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento. As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na escola sede do Agrupamento de Escolas da Lourinhã.
3 — Requisitos
Os candidatos deverão: *a*) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; *b*) Ser detentores do grau académico de Licenciatura; *c*) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de competências chave.
4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido à Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Apartado 13, 2534-909 Lourinhã;
b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

*b.*1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*b.*2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
*b.*3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção
Os métodos de selecção a utilizar serão o da prova de conhecimentos e a avaliação psicológica (a faculdade de recorrer aos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências está limitada às situações em que todos os potenciais candidatos reúnem os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008). A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no placard da entrada principal da escola sede e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas da Lourinhã (www.eslourinha.pt) no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.
6 — Composição do júri

Presidente: Maria Helena Morgadinho Pacheco Rodrigues
Vogais efectivos: Nuno Jorge Queiroz Correia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Maria Pires de Azevedo Nunes Alves Damião
Vogais suplentes: Orlando Oliveira Moreno e Nélson José Rocha Santos

7 — Afixação das listas
A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas da Lourinhã e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

29 de Julho de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Helena Morgadinho Pacheco Rodrigues*.
204978572

Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho

Aviso n.º 15572/2011

Concurso para director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

a) Ser docente dos quadros de nomeação definitiva do ensino público;
b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos em 1 devem contar, pelo menos, com cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto -Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho (http://esphc.pt), e nos serviços administrativos, e dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para o presidente do Conselho Geral Transitório, Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, Av. Dr. Francisco Luís Gomes, 1800-181 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
5 — O requerimento de admissão dever ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação académica e profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, e outros elementos considerados relevantes;
b) Projecto de intervenção na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho (num máximo de vinte páginas), contendo:

Identificação de problemas;
Definição de objectivos/estratégias;
Programação das actividades a realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

5.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum,* com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, onde decorre o concurso.
5.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
6 — Os métodos de selecção são:

a) Análise do *Curriculum Vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de director e o seu mérito;
b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
c) Entrevista individual, visando aprofundar os aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, apreciar as capacidades, motivações e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata, e verificar, pela fundamentação do projecto, se este se adequa à realidade da escola.

7 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 5/2010 de 24 de Dezembro, Código do Procedimento Administrativo.
8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, em local próprio, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgada na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

28 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Gonçalo Augusto Gomes Simões*.

204976288

Escola Secundária de Santo André

Declaração de rectificação n.º 1236/2011

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 15072/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2011, foi publicado com algumas inexactidões.
Assim, onde se lê:

«6 — Composição do júri:
Vogais efectivos, Olímpia Maria Ferreira Mota (que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos).»

deve ler-se:

«6 — Composição do júri:
Vogais efectivos, Olímpia Maria Caeiro Mósca Ferreira Mota (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ana Maria Lourenço dos Santos.»

1 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

204981974

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 15573/2011

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.
Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

25 de Julho de 2011. — O Director, *José Carlos Cabaço Salema*.

204976888

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15574/2011

Por meu despacho de 30-06-2011, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Dulce de Jesus Vaz dos Santos, Assistente Técnica, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 17 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

5 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

204983359

Despacho n.º 9924/2011

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, delego, sem poderes de subdelegação, na Secretária-Geral Adjunta, licenciada Isabel Maria Costa Ramos, a competência para, nos dias 29 de Julho a 12 de Agosto de 2011, despachar todos os assuntos relativos à Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

28 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

204983148